MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.926/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a FERNANDES & MIRANDA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano ' do Patrimônio Municipal, a FERNANDES & MIRANDA LTDA, localizado na àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, folha ' Industrial, Quadra 02, lote 01, com os limites e caracte rísticas seguintes: Limitando-se pelo lado Norte com a Rodovia Transamazônica, Leste com a Firma Y.H: HUANG, ' Sul com o Estudio da Tv-Marabá, Oeste com a área do Matadouro, Medindo 30m00 de frente, 178 de lateral direita , 71m00 de lateral esquerda, 53m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=